

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA № 29.092, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 8.335 de 3 de novembro de 2014, e considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 27179/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico, as pessoas abaixo indicadas:

- I representantes do poder público:
- a) representantes dos serviços de Saneamento Básico: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade:
 - 1.titular: Leonardo de Araújo Neto;
 - 2. suplente: Daniela Fernandes Cortes;
- b) representantes de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico: Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo (DAEE):
 - 1. titular: Gustavo Olivieri Lopes;
 - 2. suplente: Danilo Henrique Borsari;
- c) representante dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico: Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE):
 - 1. titular: Welington José Rocha dos Santos;
 - 2. suplente: Agamenon Brunetti Junior;
 - II representantes da Sociedade Civil:
- a) representantes de entidades técnicas relacionadas ao setor de saneamento básico: Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo:
 - 1. titular: Mário Luiz Donato;
 - 2. suplente: Rogério do Prado Lima;
- b) representantes de organizações da sociedade civil relacionadas ao setor de saneamento básico: Cooperativa de Trabalhadores Acácia de Catadores, Coleta, Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis de Araraquara:
 - 1. titular: Helena Francisco da Silva:
 - 2. suplente: Jane Alexandra Pereira;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- c) representantes de órgão de proteção e defesa do consumidor:
- 1. titular: Rodrigo César Martins;
- 2. suplente: Rafaela Rodrigues Favoretto;
- d) representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA):
 - 1. titular: Clemerson Luiz Pereira Araujo; e
 - 2. suplente: Wando de Oliveira Santos.
- Art. 2. Os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.
- Art. 3. Pelas atividades exercidas no referido Conselho, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerado relevante serviço prestado ao município.
 - Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 - PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 13 de dezembro de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 27179/2023 ("RAP").